



LEI N. 1.250, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

SANCIONADO A LEI Nº

06 / 06 / 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar conforme art. 41º, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de **RS 391.802,72 (Trezentos e Noventa e Um Mil e Oitocentos e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	40	
Órgão	03	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretario e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão Eficiente
Projeto Atividade	1041	Construção e Implantação do Paço Municipal
Elemento Despesa	44.90.51	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Detalhamento	0000901	Transferencias da União referente à Cessão Onerosa – Pré-Sal (Lei 13885/2019)
Valor RS	100.000,00	Cem mil Reais

Código Reduzido	62	
Órgão	03	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretario e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão Eficiente



Projeto Atividade	2009	Folha de Pagto e Encargos – Secretaria de Adm
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Detalhamento	0000901	Transferencias da União referente à Cessão Onerosa – Pré-Sal (Lei 13885/2019)
Valor RS	50.989,65	Cinquenta Mil e Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	07	Secretaria M. de Infraestr.Serv.Publicos e Urbanos
Unidade	001	Secretaria M.de Infra Serv.Pub. e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1078	Pavimenta Canabrava do Norte
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Detalhamento	0000901	Transferencias da União referente à Cessão Onerosa – Pré-Sal (Lei 13885/2019)
Valor RS	170.813,07	Cento e Setenta Mil e Oitocentos e Treze Reais e Sete Centavos

Código Reduzido	432	
Órgão	08	Secretaria M. de Assistência Social e Habitação
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao idoso
Projeto Atividade	2190	Construção e Ampliação I
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Detalhamento	0000901	Transferencias da União referente à Cessão Onerosa – Pré-Sal (Lei 13885/2019)



Valor RS	20.000,00	Vinte Mil Reais
----------	-----------	-----------------

Código Reduzido	432	
Órgão	15	Secretaria M. de Mobilidade Urbana e Transito
Unidade	001	Gabinete do Secretario e dependências
Função	06	Segurança Publica
Sub Função	125	Normatizacao e fiscalização
Programa	0015	Modernização do Transito e da mobilidade urbana
Projeto Atividade	1066	Pavimentação e Obras Complementares
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Detalhamento	0000901	Transferencias da União referente à Cessão Onerosa – Pré-Sal (Lei 13885/2019)
Valor RS	50.000,00	Cinquenta Mil Reais

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **RS 391.802,72 (Trezentos e Noventa e Um Mil e Oitocentos e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos de **Transferências da Cessão Onerosa Valores do Leilão dos Excedentes de Atapu e Sépia – Conforme a Lei nº 13.885/2019, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 1.7.1.2.99.0.1.00**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, **conforme anexo de contabilização.**


**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de Junho de 2022.

  
**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Unidade	005	Gabinete do Secretario e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2202	Transporte Escolar para Todos II
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Detalhamento	00000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	83.424,84	Oitenta e Três Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos
Fonte de Recursos	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor R\$	50.000,00	Cinquenta mil reais.
Fonte de Recursos	2.759	Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento	0000701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar
Valor R\$	103.491,35	Cento e Três Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos
Fonte de Recursos	2.571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Detalhamento	00000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	341.601,95	Trezentos e Quarenta e Um Mil e Seiscentos e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretario e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2203	Manutenção da Coordenação da Assist. Técnica e Pedagógica II
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor R\$	56.330,60	Cinquenta e Seis Mil e Trezentos e Trinta Reais e Sessenta Centavos

Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor R\$	77.700,00	Setenta e Sete Mil e Setecentos Reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretario e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2204	Salário Educação II
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.550	Transferência do Salário Educação
Detalhamento	00000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	123.866,11	Cento e Sessenta e Três Mil e Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Onze Centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretario e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental

Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	1097	Aquisição de Moveis e Equipamentos para as Escolas II
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor R\$	220.000,00	Duzentos e Vinte mil reais

**Art. 2º.** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro no exercício 2021, apurado por fonte de destinação de recursos de Recursos não Vinculados de Impostos, Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino e programas para execução de ações de políticas públicas da área educação. Conforme Balanço Patrimonial anexo de contabilização, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de Junho de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE**  
**LEI N. 1.250, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

**LEI N. 1.250, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar conforme art. 41º, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 391.802,72 (Trezentos e Noventa e Um Mil e Oitocentos e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	40	
Órgão	03	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretario e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão Eficiente
Projeto Atividade	1041	Construção e Implantação do Paço Municipal
Elemento Despesa	44.90.51	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Detalhamento	0000901	Transferências da União referente à Cessão Onerosa – Pré-Sal (Lei 13885/2019)

Valor R\$	100.000,00	Cem mil Reais
Código Reduzido	62	
Órgão	03	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretario e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão Eficiente
Projeto Atividade	2009	Folha de Pagto e Encargos – Secretaria de Adm
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Detalhamento	0000901	Transferências da União referente à Cessão Onerosa – Pré-Sal (Lei 13885/2019)
Valor R\$	50.989,65	Cinquenta Mil e Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	07	Secretaria M. de Infraestr. Serv. Públicos e Urbanos
Unidade	001	Secretaria M. de Infra Serv. Pub. e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1078	Pavimenta Canabrava do Norte
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Detalhamento	0000901	Transferências da União referente à Cessão Onerosa – Pré-Sal (Lei 13885/2019)
Valor R\$	170.813,07	Cento e Setenta Mil e Oitocentos e Treze Reais e Sete Centavos

Código Reduzido	432	
Órgão	08	Secretaria M. de Assistência Social e Habitação
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao idoso
Projeto Atividade	2190	Construção e Ampliação I
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Detalhamento	0000901	Transferências da União referente à Cessão Onerosa – Pré-Sal (Lei 13885/2019)
Valor R\$	20.000,00	Vinte Mil Reais

Código Reduzido	432	
Órgão	15	Secretaria M. de Mobilidade Urbana e Transito
Unidade	001	Gabinete do Secretario e dependências
Função	06	Segurança Publica
Sub Função	125	Normalizacao e fiscalização
Programa	0015	Modernização do Transito e da mobilidade urbana
Projeto Atividade	1066	Pavimentação e Obras Complementares
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Detalhamento	0000901	Transferências da União referente à Cessão Onerosa – Pré-Sal (Lei 13885/2019)
Valor R\$	50.000,00	Cinquenta Mil Reais

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 391.802,72 (Trezentos e Noventa e Um Mil e Oitocentos e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos de **Transferências da Cessão Onerosa Valores do Leilão dos Excedentes de Atapu e Sépia – Conforme a Lei nº 13.885/2019, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 1.7.1.2.99.0.1.00**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme anexo de contabilização.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de Junho de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE**  
**LEI N. 1.251, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

**LEI N. 1.251, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

**“ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL 621, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Acrescenta ao Anexo III, da Lei Municipal n. 621, de 31 de outubro de 2014, o Grupo Ocupacional I – Serviços Elementares, Cargo: Apoio de Serviços da Saúde - Apoio administrativo, nutrição, vigilante, copeira, camareira, lavadeira e limpeza predial e Grupo Ocupacional V – Serviços de Saúde, Cargo: Assistente da Saúde - **Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Farmácia, Atendente de hospital e PSF, Atendente, Assistente da Saúde, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Patologia Clínica, Auxiliar de Radiologia, Auxiliar de Serviços Ortopédicos, Maqueiro e Telefonista, conforme anexo único a esta lei.**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de junho de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**